



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 087

LIVRO DE DECRETOS

D E C R E T O                    N° 3.627.

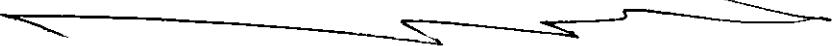
Dispõe sobre limpeza de terrenos urbanos.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Artigo 1º** - Fica fixado em 0,0856 UFIRs, por metro quadrado, o preço da limpeza e/ou capina dos terrenos de que trata a Lei Municipal nº 248, de 03 de julho de 1961.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.182/93.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1998.  


ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação